



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00827 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
50831E9CD7952B6FE7448FA748C25B08

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- PORTARIA CMDCA 002/2018.
- PORTARIA Nº05/2018.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 /2018.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria



LAJEDÃO – BAHIA

LEI 469/2018

## PORTARIA CMDCA Nº 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 18 de outubro de 2018 e seu regimento interno.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Nomeara Senhora **TAISE MOREIRA LIMA**, para exercer a função de secretária executiva do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**ARTIGO 2º-** Esta nomeação não terá ônus para a Gestão Municipal e nem para o FMDCA- Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LAJEDAO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Mara de Jesus Santos**  
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA

---

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmdca\\_lajedao@hotmail.com](mailto:cmdca_lajedao@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



### PORTARIA Nº05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**-Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), para o biênio 2019/2020.

#### Representante do Poder Público

- Secretaria Municipal da Saúde;
- **Jéssica Oliveira Chaves – Titular**
- **Noan Bispo dos Santos – Suplente**
  
- Secretaria Municipal da Educação
- **Raimundo Jose Neto – Titular**
- **Larubia Passos Cortes Meira - Suplente**
  
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Mara de Jesus Santos – Titular**
- **Glades Santos Silva – Suplente**

#### Representante Sociedade Civil

- CAMEC
- **Suely Maria dos Santos– Titular**
- **Suelen Souza de Jesus – Suplente**
  
- Igreja Católica
- **Cecília Marcia Exaltação Barreto Lacerda - Titular**
- **Jessé Moreira Souza – Suplente**

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

[prefeituradelajedao@gmail.com](mailto:prefeituradelajedao@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



- Igreja Assembléia
- **Ivoneza Sampaio de Oliveira – Titular**
- **Ivone Sampaio de Oliveira Marques – Suplente**
  
- Pastoral da Criança
- **Iara Meira Virgens – Titular**
- **Silvana Souza de Jesus – Suplente**

**ARTIGO 2º**-Esta nomeação não terá ônus para a Gestão Municipal e nem para o FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**ARTIGO 3º**-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO.**

**19 de novembro 2018.**

**HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ**  
Prefeito Municipal

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

[prefeituradelajedao@gmail.com](mailto:prefeituradelajedao@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução

**LAJEDÃO – BAHIA**  
**LEI 469/2018**

Resolução CMDCA nº 001 /2018

**Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 18 de outubro de 2018, como também, de acordo com o disposto na Resolução CONANDA nº166/14, RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Lajedão, a realizar-se no dia 30 de novembro do corrente ano, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que os trabalhos começarão às 08h00min e terminarão às 17h00min, tendo como Tema Central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos(as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

1. Mara de Jesus Santos (governo);
2. Francirley de Oliveira (governo);
3. Ivone Sampaio de Oliveira Marques (Sociedade Civil);
4. Sueli Maria dos Santos (Sociedade Civil);

**Art.3º.** A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho CMDCA e terá a coordenação geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedão - BA, 23 de novembro de 2018.

**Mara de Jesus Santos**  
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA.

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmdca.lajedao@gmail.com](mailto:cmdca.lajedao@gmail.com)